



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 320

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 320, de 2006			
Autor Deputado Betinho Rosado	Nº do prontuário			
1 ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificava 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 6º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se o § 1º do art. 6º da Medida Provisória nº 320, de 2006.

JUSTIFICATIVA

Muitas situações já consolidadas de Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros – CLIA (Portos Secos) não estariam compreendidos dentro desse parágrafo do art. 6º da MP. Entretanto tais centros poderiam, tranqüilamente, deter todos os demais requisitos para poderem funcionar como CLIAS, sendo discriminados exclusivamente por causa de critérios geográficos.

Por essa razão, e como critério de justiça, é que pedimos a supressão do mencionado dispositivo.

PARLAMENTAR

